



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000179/2026
Processo: 11396-00 2026
Autoria: Fiote
Ementa: Institui diretrizes para a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra os Profissionais da Linha de Frente da Saúde no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 0179/2026, de autoria do Vereador Carlos José de Souza. A proposição legislativa institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, as diretrizes da Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra os Profissionais da Linha de Frente da Saúde, estabelecendo definições claras dos agentes protegidos, estimulando a cultura de respeito, prevendo protocolos administrativos de registro de ocorrências, incentivo ao uso de mecanismos de comunicação de emergência e campanhas educativas.

Fundamentação

A matéria em análise insere-se na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse predominantemente local, além de atuar na promoção e proteção da saúde e na valorização social do trabalho, em plena harmonia com as balizas instituídas pela Constituição Federal nos artigos 6º, 23, inciso II, e 30, incisos I e II.

Adentrando ao mérito, o projeto reveste-se de inegável relevância e extrema sensibilidade social. Conforme exposto na justificativa da matéria, verifica-se um aumento significativo e alarmante dos casos de agressões físicas, verbais e psicológicas ocorridas em unidades de saúde de Juiz de Fora. Profissionais dedicados como médicos, enfermeiros, técnicos, maqueiros, recepcionistas e vigilantes, que atuam no atendimento direto, vêm sendo submetidos a situações de ameaça e intimidação no momento em que mais deveriam ser amparados. A garantia de um ambiente de trabalho seguro e a criação de mecanismos integrados para prevenir tais condutas revelam-se como uma política pública essencial. Longe de configurar um privilégio, a proposição estabelece uma legítima ação afirmativa e de isonomia material, garantindo tratamento equitativo a quem enfrenta desigualdades concretas e riscos acentuados no exercício cotidiano de suas funções laborais.

Sob a ótica regimental e de técnica legislativa, a proposição atende com rigor aos requisitos formais básicos para o seu regular processamento. O projeto adota uma redação autorizativa e programática, salvaguardando a competência privativa do Poder Executivo ao dispor que este poderá promover e regulamentar as referidas ações conforme conveniência e oportunidade administrativa, o que afasta vícios de iniciativa e impede quaisquer entraves jurídicos ao seu pleno debate parlamentar nesta Casa.

Conclusão



Diante do exposto, e reconhecendo o elevado mérito e a justiça social inerentes à proposição, que visa garantir dignidade, proteção e amparo à população de profissionais da saúde, o parecer é **favorável** ao regular prosseguimento do Projeto de Lei nº 0179/2026, liberando-o para a devida apreciação e deliberação regimental por esta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2026.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

